ok

À PROCURADORIA JURÍDICA

ASSUNTO: Parecer jurídico para aditivo de prazo da ARP n° 021/2025.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Contabilidade.

A Divisão de Contratos recepcionou a demanda relacionada à Empresa **VACCARIN & ALFF LTDA**, CNPJ/MF sob n° **18.574.431/0001-27**, referente ao **Pregão Eletrônico n° 016/2025 – Ata de Registro de Preços n° 021/2025**, com vencimento em **11/06/2026**, a qual solicita aditivo de prazo em 12 (doze) meses e valor do contrato.

Documentos que acompanham esta solicitação:

- Solicitação da Secretaria;
- Resposta do Fornecedor;
- Cópia do contrato;
- Documentos da empresa.

Justificativa do solicitante: Considerando a imprescindibilidade dos serviços ora contratados, o prazo necessário para a realização de novo procedimento licitatório e a proximidade do término da vigência do contrato em curso, entende-se necessária a continuidade do fornecimento, a fim de resguardar a regular execução das atividades essenciais deste Município. Assim, a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Mulher de São Jorge d'Oeste – PR manifesta, por meio do presente, o interesse na manutenção da contratação da empresa a qual faz o fornecimento de alimentos gerais e merenda escolar, para suprir as necessidades das diversas Secretarias Administrativas Municipais, no atendimento às demandas no desenvolvimento dos serviços públicos, quando na realização de conferências municipais, atendimento a merenda escolar, e programas assistenciais amparados por legislação municipal.

São Jorge D'Oeste/PR, aos 29 dias do mês de maio de 2026.

Carla Luiza Zanata
Fiscal administrativa
Decreto n° 4.956/2026

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR

SOLICITAÇÃO DE ACEITE PARA ADITIVAR CONTRATO

De: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Contabilidade.
Para: VACCARIN & ALFF LTDA.
CNPJ Nº 18.574.431/0001-27
Endereço: Rua General Osório, n° 3.012, bairro Centro, Cascavel/PR – 85.802-70.

Solicitamos a empresa supracitada, que mantém junto a Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste/PR, a Ata de Registro de Preços n°021/2025, Pregão Eletrônico n° 016/2025, com vencimento em 11/06/2026, para que se manifeste do interesse e concordância para assinar Termo Aditivo ao referido Contrato, nas condições de:

(X) Solicitação para aditivo de prazo de 12 (doze) meses com a manutenção dos mesmos preços hora licitados e o valor do contrato.

Na oportunidade, reitera-se o apreço em tê-lo como fornecedor desta municipalidade.

São Jorge D'Oeste - PR, 22 de maio de 2026.

Clair Mariano da Costa
Secretário Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças
Decreto n° 4.496/2025

Nutrikcal

OFÍCIO DE ACEITE Á ADITIVO

Ao Município de São Jorge do Oeste

Ref. Aditivo – Ata de Registro de Preços nº 021/2025

Pregão Eletrônico nº 016/2025

A empresa VACCARIN & ALFF – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.574.431/0001-27, sediada na Rua General Osório, 3012, Centro, Cascavel – PR, vem por meio desta, manifestar sua concordância com o pedido de aditivo, referente a Ata de Registro de Preços nº 021/2025, Pregão Eletrônico nº 016/2025, com reajuste de preços, de acordo com o índice IPCA ou INPC:

Item	Produto	Qtde Edital	Valor atual	NOVO VALOR deverá ser reajustado cfme. IPCA ou INPC	QTDE ADITIVO
40	APTAMIL SL 400G	25	R$ 62,87		25

Cascavel, 28 de maio de 2026.

KARLA GRACIELLE VACCARIN RICARDI:04702070940

Assinado de forma digital por KARLA GRACIELLE VACCARIN RICARDI:04702070940
Dados: 2026.05.28 14:42:06 -03'00'

18.574.431/0001-27

VACCARIN & ALFF LTDA – EPP
CNPJ 18.574.431/0001-27
KARLA GRACIELLE VACCARIN RICARDI
RG: 8.943.234-0 SESP/PR
CPF: 047.020.709-40

VACCARIN & ALFF LTDA
RUA GENERAL OSÓRIO, 3012
CIRO NARDI - CEP 85802-070
CASCAVEL – PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
16.574.431/0001-27 MATRIZ		22/07/2013

NOME EMPRESARIAL
VACCARIN & ALFF LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GENERAL OSORIO	3012	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.802-070	CIRO NARDI	CASCAVEL	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(45) 3038-9444

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/07/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/05/2026** às **07:41:17** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VACCARIN & ALFF LTDA
CNPJ: 18.574.431/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:51:22 do dia 30/04/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/10/2026.
Código de controle da certidão: **3A7C.90BE.0395.EC64**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39387135-86

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.574.431/0001-27**
Nome: **VACCARIN & ALFF LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/08/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 95192/2026

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome :	**861901 - VACCARIN & ALFF LTDA**		
CNPJ/CPF:	18.574.431/0001-27		
Endereço:	RUA GENERAL OSORIO, 3012		
Complemento:	(CIRO NARDI)		
Bairro:	PARQUE SÃO PAULO	CEP: 85.802-070	
Cidade:	Cascavel	Estado: Paraná	

[REQUERENTE]

Código:	861901
Nome/Razão:	**VACCARIN & ALFF LTDA**
CNPJ/CPF:	18.574.431/0001-27

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 29 de maio de 2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0
Código de Autenticidade: WGT221202-000-ZJSSFEQPWXVRKY-2

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.574.431/0001-27
Razão Social: VACCARIN & ALFF LTDA
Endereço: R GENERAL OSORIO 3012 / PARQUE SAO PAULO / CASCAVEL / PR / 85802-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/05/2026 a 13/06/2026

Certificação Número: 2026051503002090133828

Informação obtida em 29/05/2026 07:43:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VACCARIN & ALFF LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.574.431/0001-27
Certidão nº: 51129613/2026
Expedição: 29/05/2026, às 07:43:19
Validade: 25/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VACCARIN & ALFF LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.574.431/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SÃO JORGE D'OESTE
CNPJ: 76.995.380/0001-03
Responsável: PREFEITURA MU ICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE
Departamento: COMPRAS

Relatório de Cotação: ADITIVO VACARIN&ALT-LEITE SEM LACTOSE

Pesquisa re dizada entre 29/05/2026 07:59:51 e 29/05/2026 08:04:01

Re torio gerado em dia 29/05/2026 08:06:08 (IP: 177.128.236.42)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos: Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n [illegible] definição do método utilizado.

§ 2º O preço de preços será materializado em documento que conterá: [illegible] V - Método matemático aplicado para a

Item 1: FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE 400 GR
Descrição: FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE 400 GR

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R$ 149,56 (un)		R$ 149,56	R$ 149,56

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	76.002.641/0001-42 - MUNICI ID DU 3813 NEGRO - 11004 - Departamento de Assistência à Saúde -dos	76002641000142-... 1-000390/2025	01/10/2025	R$ 144,90
Valor Unitário				R$ 144,90

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	75.924.790/0001-69 - Prefeitura Municip. I de Pérola d'Oeste	MV84NTQ1	23/10/2025	R$ 153,79
2	76.178.029/0001-20 - Município de Ináci Martins	MIM-502025-Pregão -Uso até 30/04/26 Eletrônico	06/10/2025	R$ 150,00
Valor Unitário				R$ 151,89

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 150,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 149,56

Valor Global: R$ 149,56

Detalhamento dos Itens

Item 1: FORMULA INFANTIL SEM LACTOSE 400 GR.

Preço Estimado: R$ 149,56 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 149,56 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 149,56

Quantidade	Descrição	Observação
1 Lata	FORMULA INFANTIL SEM LACTOSE 400 GR.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais R$ 144,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.002.641/0001-47

Órgão: MUNICIPIO DE RIO NEGRO / 1.004 - Departamento de Assistência à Saúde -das

Objeto: Aquisição de fórmula infantil extensamente hidrolisada.

Descrição: FORMÚLA INFANTIL HIDROLISADA,SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA A BASE DE PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DO LEITE E /OU CASEÍNA,INSENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, INDICADA PARA CRIANÇAS QUE APRESENTEM ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E/OU DA SOJA E SÍ - FORMÚLA INFANTIL HIDROLISADA,SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA A BASE DE PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DO LEITE E /OU CASEÍNA,INSENTA DE PROTEINA LÁCTEA, INDICADA PARA CRIANÇAS QUE APRESENTEM ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E/OU DA SOJA E SÍNDROME DE MÁ ABSORÇÃO USO VIA ORAL E/OU ENTERAL PARA LACTENTES E CRIANÇA DE PRIMEIRA INFÂNCIA.NA APRESENTAÇÃO PADRÃO NA FORMA DE PÓ. INGREDIENTES:100%DE PROTEINA DO SORO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA E/OU CASEÍNA,TCM,ÓLEOS VEGETAIS, ÓLEO DE PEIXE,VITAMINAS E DEMAIS INGREDIENTES PARA O ESTABELECIMENTO NUTRICIONAL ADEQUADO DO PACIENTE. INSENTO DE SACAROSE,LACTOSE,GALACTOSE,FRUTOSE,GLÚTEN E DERIVADOS DE SOJA. EMBALAGEM:LATA DE 400 GR COM COLHER DE MEDIDA. PRECOMIN PEPTI 400 GR/ ALTHERÁ 400 GR

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/76002641000147/2025/390

Data: 01/10/2025 08:56
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 76002641000147-1-000390/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 01/10/2025 00:00
Quantidade: 24
Unidade: UNIDADE (UN)
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.496.518/0001-40	MN NUTRICAO LTDA	R$ 144,90

VENCEDOR

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome do Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R CONSELHEIRO ARAUJO, 346	CAMILA	(45) 3038-9444	licitacao@nutricaonutrikcal.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais R$ 153,70

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 75.924.290/0001-60

Órgão: Prefeitura Municipal de Pérola d'Oeste

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos, destinados à manutenção dos setores administrativos da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

Descrição: Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, DHA e ARA, Nucleotídeos. Lata com 400 gr. - Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, DHA e ARA, Nucleotídeos. Lata com 400 gr.

Fonte: transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/perola_oeste/portalPentidade/1510

Data: 23/10/2025 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: MV0xNTQ1
Lote/Item: /124
Ata: Link Ata
Homologação: 13/11/2025 00:00
Quantidade: 150
Unidade: LTA
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.543.962/0001-02	RODRIGO MENUSSI E CIA LTDA	R$ 153,78

VENCEDOR

Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, 98

Telefone: (46) 9912-8279

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais — R$ 150,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.178.029/0001-20

Órgão: Município de Inácio Martins

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES COM NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO E/OU ALIMENTAÇÃO ESPECIAL, CONFORME PRESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA MÉDICA E/OU DE NUTRICIONISTA E/OU ORDEM JUDICIAL DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Descrição: FORMULA INFANTIL EM PÓ EMBALAGEM DE NO MINIMO 400 GR. FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DE 0 A 3 ANOS DE IDADE DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. CONTÉM DHA E ARA. MARCA ESPECIFICA: NEOCATE LCP DANONE

Data: 06/10/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Uso até 30/04/26 Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: MIM-582025-Pregão - Uso até 30/04/26 Eletrônico

Lote/Item: 19/3

Ata: N/A

Quantidade: 200

UF: PR

Fonte: inaciomartinspr.equiplano.com.br; 474#transparencia/licitacoes

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.496.318/0001-40	MS NUTRIÇÃO LTDA	R$ 150,00

VENCEDOR

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R CONSELHEIRO ZACARIAS, 346	CAMILA	(45) 3038-9444	licitacao@nutricaonoreal.com.br

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

[illegible]	[illegible] tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acordos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sua [illegible] ampliação, [illegible] é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e [illegible]



Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
https://pncp.gov.br/app/
Data: 29/05/2026 08:04:01
Acessar a fonte aqui

2 - Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR
inaciomartinspr.equiplano.com.br:7474/transparenci. /licitacoes
Data: 29/05/2026 08:03:22
Acessar a fonte aqui

3 - Prefeitura Municipal de Pérola dOeste
transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/perola_ oeste/portal?entidade=1510
Data: 29/05/2026 08:03:06
Acessar a fonte aqui

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)

Dados informados

Data inicial		06/2025
Data final		04/2026
Valor nominal	R$ 62,87	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,03746500
Valor percentual correspondente		3,746500 %
Valor corrigido na data final	R$ 65,23	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial		06/2025
Data final		04/2026
Valor nominal	R$ 62,87	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,04121010
Valor percentual correspondente		4,121010 %
Valor corrigido na data final	R$ 65,46	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

PARECER JURÍDICO

INTERESSADO: Executivo Municipal
ASSUNTO: Prorrogação de Vigência de Ata de Registro de Preços
REFERÊNCIA: Ata de Registro de Preços n.º 021/2025
DETALHES: VACCARIN & ALFF LTDA (CNPJ 18.574.431/0001-27)

EMENTA: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP). LEI N.º 14.133/2021. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA. REQUISITOS LEGAIS. COMPROVAÇÃO DE VANTAJOSIDADE POR BANCO DE PREÇOS. POSSIBILIDADE. PARECER FAVORÁVEL CONDICIONADO.

1. RELATÓRIO

Trata-se de consulta formulada pelo setor competente acerca da possibilidade jurídica de prorrogação da **Ata de Registro de Preços n.º 021/2025**, cujo objeto é item 40 do lote 001, FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE – 400G.

A referida Ata foi celebrada com a empresa VACCARIN & ALFF LTDA (CNPJ 18.574.431/0001-27), possuindo vencimento previsto para o dia **11/06/2026**. Consta nos autos instruídos a prova da vantajosidade econômica da medida, fundamentada em orçamentos colhidos junto ao Banco de Preços, visando a manutenção das condições pactuadas.

Vem o processo a esta Assessoria Jurídica para análise da conformidade legal da prorrogação.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1. Da Vigência e Prorrogação sob a Lei n.º 14.133/2021

A sistemática de registro de preços, no âmbito da Nova Lei de Licitações (Lei n.º 14.133/2021), inovou em relação ao regime anterior

ao permitir expressamente a prorrogação do prazo de validade da Ata. Conforme estabelece o **Artigo 84** da referida Lei:

> Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Diferente do regime da Lei n.º 8.666/1993, que limitava a validade a 12 meses improrrogáveis, a legislação atual permite que a ARP vigore por até **2 (dois) anos**, desde que a Administração demonstre que as condições registradas permanecem superiores às de mercado.

2.2. Do Requisito da Vantajosidade Econômica

A prorrogação da Ata de Registro de Preços não é um ato automático, mas sim discricionário e vinculado à demonstração técnica de que o preço registrado continua sendo o mais benéfico para o erário.

No presente caso, o setor solicitante apresentou **orçamentos extraídos do Banco de Preços**, ferramenta idônea para balizar a pesquisa de mercado na Administração Pública. A doutrina reforça a necessidade dessa comprovação:

> "Considerando o requisito de comprovação da vantajosidade, a permissão é potencialmente benéfica. Não é incomum que, devido à impossibilidade de prorrogação da vigência, a Administração Pública precise realizar novo procedimento mesmo com quantitativo remanescente e mantendo o preço mais vantajoso. Em termos práticos, portanto, a inovação tem caráter mais eficiente que a regra anterior."

2.3. Dos Limites Quantitativos na Prorrogação

A grande evolução hermenêutica sobre o tema reside na possibilidade de renovação integral das quantidades. Segundo o entendimento fixado pela Advocacia-Geral da União no Parecer n.º 00075/2024/DECOR/CGU/AGU, a prorrogação da ARP sob a égide da Nova Lei de Licitações autoriza a recomposição dos quantitativos inicialmente licitados para o novo período de vigência.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela **possibilidade jurídica de prorrogação** da **Ata de Registro de Preços**

n.º 021/2025, fundamentada no Art. 84 da Lei n.º 14.133/2021, nos seguintes termos:

1. A prorrogação por "igual período" (mais 12 meses) está dentro do limite legal de 2 anos;
2. A renovação dos quantitativos no mesmo valor registrado.
3. O reajuste contratutal.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

São Jorge D' Oeste, 31 de maio de 2026.

ELIZANGELA ALVES GOMES
Procuradora Jurídica Municipal
OAB/PR 64103

1° TERMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2025.

Termo Aditivo de prazo e valor a Ata de Registro de Preços n° 21/2025, parte integrante do Pregão n° 16/2025, celebrado entre **O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE e a empresa VACCARIN & ALFF LTDA**

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o n° 76.995.380/0001-03, representado pelo Prefeito **GELSON COELHO DO ROSÁRIO,** portador do CPF: 064.733.219-18 e do RG: 9.203.148-9, residente e domiciliado na Linha São Judas Tadeu - Rural, no Município de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **VACCARIN & ALFF LTDA**, com sede na rua General Osorio, 3012 - CEP: 85802070 - BAIRRO: CENTRO, Cascavel/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ n° 18.574.431/0001-27, neste ato representada por seu representante legal, **KARLA GRACIELLE VACCARIN RICARDI**, portador(a) do CPF: 047.020.709-40, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo,* **PRORROGAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025**, *cujo o objeto e a Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de ALIMENTOS GERAIS E MERENDA ESCOLAR, para suprir as necessidades das diversas Secretarias Administrativas Municipais, nos atendimentos às demandas no desenvolvimento dos serviços públicos, quando na realização de conferências municipais, atendimento a merenda escolar, e programas assistenciais amparados por legislação municipal do Município de São Jorge D'Oeste/PR, originário da Pregão Nº 16/2025, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto;

I - a prorrogação do prazo constante da CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – prorrogada por igual período, até **11/06/2027**.

II - a renovação do quantitativo, nos limites permitidos por lei, diante da necessidade da administração no valor de R$ 1.630,75 (um mil, seiscentos e trinta reais e setenta e cinco centavos)

III – o reajuste no valor pelo índice INPC (IBGE) de 3,746500%, constante na cláusula quarta da Ata de Registro de Preços.

LOTE 001						
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total
40	58227	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE - 400g. FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE - 400g. De seguimento para lactentes e crianças de primeira infância (a partir de 6" meses). Na embalagem devem constar as caraterísticas do produto, data de fabricação e validade não inferior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega do produto. Lata com 400 gr.	LATA	25,00	65,23	1.630,75
				TOTAL.....		**1.630,75**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, passando a ter sua vigência **11/06/2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração de que trata este instrumento é baseada no artigo 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas

São Jorge D'Oeste(PR), 11/06/2026.

KARLA GRACIELLE VACCARIN RICARDI:04702070940
Assinado de forma digital por KARLA GRACIELLE VACCARIN RICARDI:04702070940
Dados: 2026.06.16 09:18:40 -03'00'

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

VACCARIN & ALFF LTDA
KARLA GRACIELLE VACCARIN RICARDI
CPF Nº. 047.020.709-40

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

[illegible]

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2025
(Chamamento Público Nº 002/2025 – PIMA - Inexigibilidade Nº 021/2025)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: RUTKOWSKI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: Aditivo de prazo de prorrogação e vigência contratual.
VALOR: Não haverá reajustes de valores, permanecendo os mesmos já pactuados no Contrato de Prestação de Serviços nº 105/2025.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PRORROGADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (21/06/2026) ou seja, até 21 de junho de 2027.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 09 de junho de 2026.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 09 de junho de 2026.
Jardel Luiz Loss
Prefeito de Marmeleiro

Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2026
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 07/2026 – TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇOS PARA OS SERVIÇOS DE Fornecimento e Instalação de Vidros e Molduras de Vidraçaria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 26 de junho de 2026 às 08:30h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 12 de junho de 2026, durante o horário de expediente da Prefeitura, através da solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASGOV
REALEZA, AOS onze dias de junho de 2026.
DIANA BAMBERG
PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 55/2025 - TIPO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de residência padrão da Municipalidade, (tipo I) com área construída de 90,39 m², 03 (três) suítes com vestiários sociários feminino, masculino e PCD.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 26 de junho de 2026 às 13:15h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 12 de junho de 2026, durante o horário de expediente da Prefeitura, através da solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

REALEZA, AOS 11 dias de junho de 2026.

DIANA BAMBERG
AGENTE DE CONTRATAÇÕES

Prefeitura Municipal de Marquinho

[illegible]

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE TERMO

Tipo de ato:	3º TERMO REPUBLICADO ECONÔMICO-FINANCEIRO Nº. 166/2025, para integrante do(a) Pregão nº 58/2025
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº 75.995.380/0001-03
Contratada:	CNDI-CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – CNPJ nº. 23.226.675/0005-74
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reajustamento do valor do seguinte produto; LOTE 1 – ITEM-01: LENÇOL DESCARTÁVEL: de R$ 0,84 (oito reais e noventa e quatro centavos), para R$ 0,869 (oito reais e sessenta e nove centavos).
Prazo de vigência:	22/11/2026
Prazo de execução:	22/11/2026
Data assinatura:	11/06/2026

EXTRATO DE TERMO

Tipo de ato:	1º TERMO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 219/2025, para integrante do(a) Pregão nº 100/2025
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº 75.995.380/0001-03
Contratada:	VALCARINA ALIMENTOS – CNPJ Nº. 05.547.437/0001-27
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto, I – a prorrogação do prazo constante da CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – prorrogada por igual período, até 11/06/2027. II – a recomposição do quantitativo, nos limites permitidos por lei, diante da necessidade da administração no valor de R$ 1.453,75 (um mil, quatrocentos e trinta reais e setenta e cinco centavos) III – o reajuste no valor pelo índice IPC (IBGE) de 3,7485%, constante na cláusula quarta da Ata de Registro de Preços.
Prazo de vigência:	11/06/2027
Prazo de execução:	11/06/2027
Data assinatura:	11/06/2026

EXTRATO DE TERMO

Tipo de ato:	5º TERMO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2025, para integrante do(a) Pregão nº 14/2025
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº. 75.995.380/0001-03
Contratada:	MARA MARIA BASEGGIO LTDA – CNPJ nº. 10.809.616/0001-60
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reajustamento do valor do seguinte produto; LOTE 1 – ITEM 45: QUEIJO MUÇARELA – KG: de R$ 31,00 (trinta e um reais e zero centavos), para R$ 41,26 (quarenta e um reais e vinte e seis centavos).
Prazo de vigência:	14/06/2026
Prazo de execução:	14/06/2026
Data assinatura:	14/06/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Tipo de ato:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 40/2024, para integrante do(a) Pregão nº 31/2024
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº.75.995.380/0001-03
Contratada:	MARCELO CAPELETTO (BORRACHARIA LTDA – CNPJ nº. 33.078.135/0001-47
Objeto:	Com fundamento no artigo 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021, considerando os danos do gravoso jurídico acolhido no processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Cláusula Terceira do instrumento contratual originário. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência:	07/06/2027
Prazo de execução:	07/06/2027
Data assinatura:	07/06/2026

EXTRATO DE TERMO

Tipo de ato:	2º TERMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 149/25, para integrante do(a) Pregão nº 100/25
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº 75.995.380/0001-03
Contratada:	MARA MARIA BASEGGIO LTDA – CNPJ Nº. 10.809.616/0001-60
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto; I – a prorrogação do prazo constante da CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – prorrogada por igual período, até 11/06/2027. II – a alteração do quantitativo, nos limites permitidos por lei, diante da necessidade da administração no valor de R$ 241.102,20 (duzentos e quarenta e um mil, cento e cento e vinte centavos) III – o reajuste no valor pelo índice INPC (IBGE) de 3,7485%, constante na cláusula quarta da Ata de Registro de Preços.
Prazo de vigência:	11/06/2027
Prazo de execução:	11/06/2027
Data assinatura:	11/06/2026

CLASSIFICADOS
JORNAL DE BELTRÃO
3520-4000
jornaldebeltrao.com.br

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no PPA, LDO e Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 50.490,00 (cinquenta mil, quatrocentos e noventa reais) nas seguintes dotações:

01.000.00.000.0000.0.000	- DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.1.702	- Aquisição Veículos para Departamento de Saúde		
4.4.90.52.00.00 - 702	- Equipamento e Material Permanente		
1501	- Receitas de Alienações de Ativos	R$	50.490,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$	50.490,00

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º far-se-á mediante ao excesso de arrecadação conforme tabela abaixo no valor de R$ 50.490,00 (cinquenta mil, quatrocentos e noventa reais), conforme tabela abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1501	- Receitas de Alienações de Ativos	R$ 50.490,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 11 de Junho de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Rodrigo Vialli da Reissurciao
Código Identificador:94EB3E0A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ATA 21/2025

EXTRATO DE TERMO

Termo aditivo:	**1º TERMO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2025**, parte integrante do(a) Pregão nº 16/2025
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**VACCARIN & ALFF LTDA – CNPJ nº. 18.374.431/0001-27**
Objeto:	**O presente Termo Aditivo tem por objeto:** **I - a prorrogação do prazo constante da CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – prorrogada por igual período, até 11/06/2027.** **II - a renovação do quantitativo, nos limites permitidos por lei, diante da necessidade da administração no valor de R$ 1.630,75 (um mil, seiscentos e trinta reais e setenta e cinco centavos)** **III – o reajuste no valor pelo índice INPC (IBGE) de 3,746500%, constante na cláusula quarta da Ata de Registro de Preços.**
Prazo de vigência	**11/06/2027**
Prazo de execução	**11/06/2027**
Data assinatura	11/06/2026

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:82822080

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO ARP 17/2025

EXTRATO DE TERMO

Termo aditivo:	**2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2025**, parte integrante do(a) Pregão -Uso até 30/04/26 nº 15/2025
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**LARA MARIA BASEGGIO LTDA – CNPJ nº. 10.809.818/0001-03**
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto: **I - a prorrogação do prazo constante da CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – prorrogada por igual período, até 11/06/2027.** **II – a renovação do quantitativo, nos limites permitidos por lei, diante da necessidade da administração no valor de R$ 559.300,24 (quinhentos e cinquenta e nove mil e trezentos reais e vinte e quatro centavos)** **III – o reajuste no valor pelo índice INPC (IBGE) de 3,746500%, constante na cláusula quarta da Ata de Registro de Preços.**
Prazo de vigência	**11/06/2027**
Prazo de execução	**11/06/2027**
Data assinatura	11/06/2026

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:1E484B62

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO ARP 19/2025

EXTRATO DE TERMO

Termo aditivo:	**2º TERMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2025**, parte integrante do(a) Pregão nº 16/2025
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**LARA MARIA BASEGGIO LTDA – CNPJ nº. 10.809.818/0001-03**
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto: **I - a prorrogação do prazo constante da CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – prorrogada por igual período, até 11/06/2027.** **II - a renovação do quantitativo, nos limites permitidos por lei, diante da necessidade da administração no valor de R$ 211.102,20 (duzentos e onze mil, cento e dois reais e vinte centavos)** **III – o reajuste no valor pelo índice INPC (IBGE) de 3,746500%, constante na cláusula quarta da Ata de Registro de Preços.**
Prazo de vigência	**11/06/2027**
Prazo de execução	**11/06/2027**
Data assinatura	11/06/2026

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:D979DAC2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO ATA 165/2025

EXTRATO DE TERMO

Termo aditivo.	**2º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO Nº. 165/2025**, parte integrante do(a) Pregão nº 98/2025
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada.	**CMR-CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – CNPJ nº. 23.228.076/0001-74**
Objeto.	O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor do seguinte produto: **LOTE 1 - ITEM 47: LENÇOL DESCARTÁVEL de R$ 8,94 (oito reais e noventa e quatro centavos), para R$ 10,65 (dez reais e sessenta e cinco centavos).**
Prazo de vigência	**22/11/2026**
Prazo de execução	**22/11/2026**
Data assinatura	**11/06/2026**

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:C765ECE7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO CONTRATO 40/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 40/2024**, parte integrante do(a) Pregão nº 21/2024
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	MARCELO CAPELETTO BORRACHARIA LTDA – CNPJ nº. 33.374.155/0001-47
Objeto:	**Com fundamento no artigo 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Cláusula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**17/06/2027**
Prazo de execução	**17/06/2027**
Data assinatura	11/06/2026

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:B32CC375

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 5º TERMO ATA 25/2025

EXTRATO DE TERMO

Termo aditivo:	**5º TERMO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2025**, parte integrante do(a) Pregão -Uso até 30/04/26 nº 14/2025

Minuta de Justificativa Técnica para Aditivo Contratual – Contrato 066/2026 – concorrência eletrônica 90001/2026

De: Departamento de Engenharia

Objeto: Reparos Ginásio do Distrito de Dr. Antônio Paranhos

Assunto: Justificativa para Alteração Quantitativa e Qualitativa (Aditivo de Valor)

1. Do Objeto deste Instrumento

O presente relatório visa justificar a necessidade de **alteração qualitativa e quantitativa** do escopo do Contrato nº 066/2026, com fulcro no interesse público e na ocorrência de **fatos supervenientes e de obra**, mantendo-se o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme detalhado a seguir.

2. Das Razões das Alterações Contratuais (Por Item)

2.1. Substituição de Pintura Acrílica Premium por Resina Colorida

Fundamentação: *Alteração Qualitativa por Vantajosidade Técnica e Economicidade.*

Após o início das intervenções nas paredes, a fiscalização da Administração identificou a conveniência técnica de alterar a especificação da pintura. A aplicação de **resina colorida** em substituição à tinta acrílica premium confere maior **impermeabilidade e estanqueidade** ao substrato das paredes. Trata-se de uma modificação qualitativa que atende ao princípio da eficiência, pois mitiga o surgimento de patologias futuras (infiltrações e umidade) e estende a vida útil da pintura, configurando evidente **vantajosidade para o interesse público.**

2.2. Adequação da Metodologia de Limpeza de Fachada

Fundamentação: *Fato da Obra e Adequação Metodológica Superveniente.*

Durante os ensaios práticos de limpeza, constatou-se que o hidrojateamento de alta pressão puramente mecânico foi **insuficiente** para a remoção total das sujidades incrustadas no substrato. Diante desse **fato de obra**, fez-se necessária a readequação metodológica com a inclusão de agentes químicos (ácido clorídrico/muriático) na solução de limpeza. A medida é indispensável para garantir a aderência mecânica dos revestimentos que serão aplicados posteriormente.

2.3. Substituição de Massa de Vidro e Pintura de Esquadrias

Fundamentação: *Ocorrência de Vício Oculto / Fato Superveniente.*

A previsão inicial do projeto básico contemplava apenas a substituição pontual de vidros danificados. Contudo, ao iniciar a remoção dos panos de vidro, verificou-se o **estado de degradação generalizada e ressecamento das massas de vedação** existentes, situação que se configurava como um **vício oculto** (impossível de ser aferido em vistoria prévia visual). Para assegurar a estanqueidade das aberturas e a segurança dos usuários, faz-se imperiosa a substituição integral da massa de vidro, bem como a pintura de proteção das esquadrias para evitar processos corrosivos.



2.4. Inclusão de Andaimes Tubulares de Encaixe nas Fachadas Frontais

Fundamentação: *Adequação às Normas de Segurança do Trabalho (NR-35) e Inviabilidade Técnica.*

Durante o planejamento físico da execução das fachadas frontais, a engenharia constatou a inviabilidade técnica de executar os serviços com a utilização exclusiva de escadas, dada a altura geométrica da edificação e a necessidade de estabilidade para os operários. Portanto, como **fato superveniente de execução**, inclui-se o item de andaimes tubulares de encaixe, medida mandatória para o estrito cumprimento das normas regulamentadoras de segurança do trabalho (especialmente a **NR-35** – Trabalho em Altura) e salvaguarda das vidas humanas envolvidas na obra.

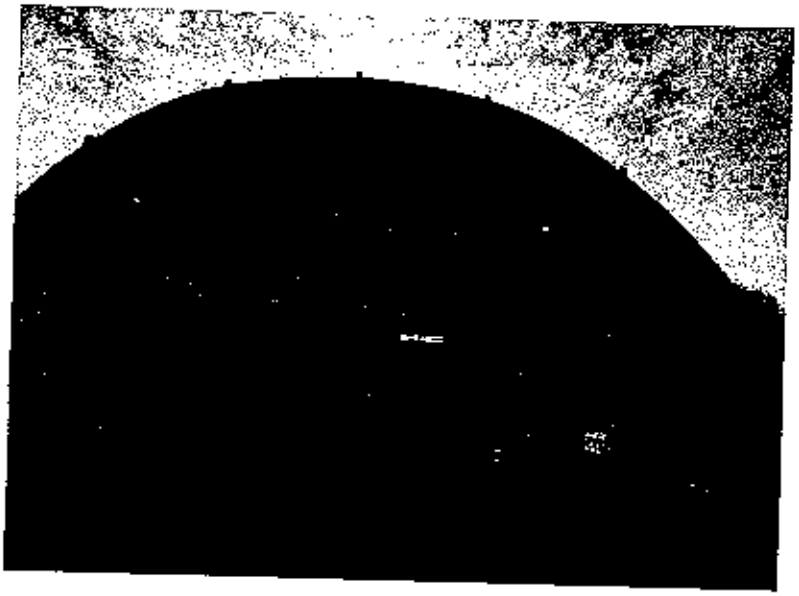

2.5. Substituição dos Registros de Pressão dos Chuveiros

Fundamentação: *Defeito Oculto / Funcionalidade do Sistema Hidráulico.*

Estava prevista contratualmente apenas a substituição dos aparelhos de chuveiro. No entanto, no ato da instalação e testes de carga da rede hidráulica, constatou-se que os **registros de pressão existentes apresentavam vazamentos internos crônicos** e desgaste de vedação intransponível. A substituição dos registros configura-se como serviço acessório e essencial, de natureza superveniente, indispensável para garantir a plena **funcionalidade e utilidade** dos chuveiros novos instalados, evitando o desperdício de água e danos estruturais por infiltração.

2.6. Inclusão do Serviço de Pintura das Arquibancadas

Fundamentação: *Alteração Contratual por Motivo de Conveniência, Oportunidade e Interesse Público Superveniente (Princípio da Economicidade).*

Durante o desenvolvimento das frentes de trabalho, a Administração promoveu uma reavaliação técnica e estética da área interna, constatando que as arquibancadas não haviam sido contempladas no escopo do projeto básico original. Diante disso, em estrito **juízo de conveniência e oportunidade**, a fiscalização deliberou pela necessidade de inclusão deste serviço.

A medida justifica-se sob o amparo do **interesse público** e do **princípio da economicidade**, visto que a não execução da pintura resultaria em um contraste visual negativo frente às demais benfeitorias novas, além de deixar a estrutura de concreto exposta à ação do tempo (intempéries), acelerando sua degradação estrutural. Ademais, considerando que a contratada já se encontra com equipes e canteiro de obras plenamente **mobilizados no local**, a inclusão do item neste momento gera maior eficiência administrativa e economia de recursos públicos,

evitando o custo e o desgaste de um futuro e isolado procedimento licitatório para o mesmo fim.

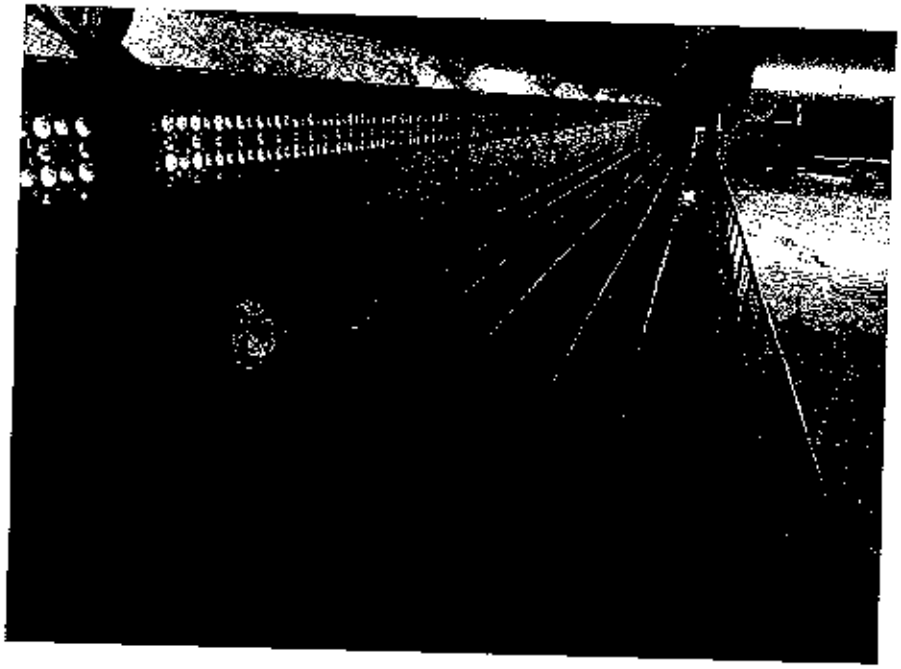

3. Conclusão e Enquadramento Legal

Diante do exposto, as alterações aqui propostas não descaracterizam o objeto contratual principal, tratando-se de adequações técnicas e quantitativas decorrentes da realidade fática da obra e de **fatos supervenientes** que impossibilitavam a execução na forma originalmente prevista.

Ressalta-se que os preços dos novos itens incluídos foram balizados de acordo com as tabelas oficiais de referência [ex: SINAPI / SEINFRA / SBC], respeitando o **equilíbrio econômico-financeiro** do contrato e os limites legais de aditamento vigentes.

Encaminha-se o presente para análise do setor jurídico e regular prosseguimento do termo aditivo.

Sendo o que se apresenta para o momento.

São Jorge D'Oeste, 08 de junho de 2026.

GLACIANO DE OLIVEIRA:03843654930

Assinado de forma digital por GLACIANO DE OLIVEIRA:03843654930
Dados: 2026.06.09 11:29:38 -03'00'

Fiscal do contrato:
Glaciano de Oliveira
Engº Civil-CREA/PR 157.785/D
Decreto- 2664/2018

K M FERREIRA PINTURAS LTDA:10560943000122

Assinado de forma digital por K M FERREIRA PINTURAS LTDA:10560943000122
Dados: 2026.06.09 10:52:31 -03'00'

Contratante:
K M FERREIRA PINTURA LTDA
Kezzia Micene Ferreira
CPF nº 056.862.039-97

TERMO DE ACEITE DE CONCORDANCIA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

À
Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste - PR
A/C: Fiscalização de Obras / Setor de Engenharia

Ref.: Contrato Administrativo nº 066/2026
Objeto da Obra: Reforma do Ginásio de Esportes do Distrito de Dr. Antônio Paranhos
Empresa: K M FERREIRA PINTURAS LTDA
CNPJ: 10.560.943/0001-22

CONTRATO: Nº 066/2026
Concorrência Eletrônica Nº 001/2026

A empresa K M FERREIRA PINTURAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.560.943/0001-22, sediada na idade de Mauá da Serra/PR,Rua Flor da Serra, 346 - CEP: 86828000 - BAIRRO: Parque Industrial Anibal Curi, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, em consonância com as tratativas técnicas e administrativas relativas à execução dos serviços objeto do Contrato nº 066/2026, vem por meio deste instrumento manifestar sua PLENA, IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL CONCORDÂNCIA com a proposta de alteração contratual consubstanciada no Termo Aditivo nº 01, elaborado por esta Administração Pública.

1. **DO ACEITE TÉCNICO:** Declaramos plena **CONCORDÂNCIA e ACEITE** quanto à alteração do escoamento técnico proposta pela Administração Municipal, concordando com a planilha orçamentária, memorial de cálculo e justificativa técnica proposta. Em resumo são contemplados no aditivo a mudança do acabamento da fachada em tijolos à vista do Ginásio de Esportes do Distrito de Dr. Antônio Paranhos ficando acordada a substituição do serviço originalmente previsto (duas demãos de tinta acrílica premium) pela aplicação de **Resina Acrílica Impermeabilizante de Alta Performance Colorida**, e a inclusão de produto para limpeza das fachadas, mantendo-se a execução do fundo preparador. Substituição de massas para vidro e pintura das esquadrias. Inclusão de locação de andaimes tubulares para pintura de fachadas. A substituição dos registros de pressão dos chuveiros. Inclusão do serviço de pintura das arquibancadas externas.
2. **DA CONCORDÂNCIA DE VALORES:** Declaramos total concordância com o levantamento, cálculo e verificação financeira realizada pela equipe técnica da Administração Municipal para a área total de **1.618,01 m²**, anuindo com os valores e composições de custos constantes da planilha orçamentária.

- **Exclusão do Serviço Inicial:** R$ 17.805,46 *(Dezessete mil, oitocentos e cinco reais e quarenta e seis centavos)*, valor este que já contempla o desconto proporcional obtido no certame licitatório.
- **Inclusão de novos serviços e quantidade de serviços:** R$ 42.381,86 *(Quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos)*, conforme planilha validada pela fiscalização.
- **Saldo do Aditivo (Acréscimo):** R$ 24.576,40 *(Vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)*.

3. **DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Registramos que a referida alteração e os preços fixados pela Administração atendem perfeitamente à realidade de mercado, mantendo o estrito equilíbrio econômico-financeiro do contrato, sem gerar qualquer prejuízo ou ônus indevido para ambas as partes.
4. **DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** A empresa compromete-se a executar os novos serviços seguindo rigorosamente as especificações técnicas exigidas pela fiscalização, mantendo o cronograma vigente da obra.

Por ser a expressão da verdade e estando as partes em pleno acordo, firma-se o presente termo.

São Jorge D´Oeste, 08 de junho de 2026.

K M FERREIRA PINTURAS LTDA:10560943000122

Assinado de forma digital por K M FERREIRA PINTURAS LTDA:10560943000122
Dados: 2026.06.08 10:57:41 -03'00'

Representante Legal: Kezzia Micene Ferreira
Empresa: K M FERREIRA PINTURAS LTDA

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ

Município: São Jorge do Oeste, PR
Endereço: Avenida Adelino Dorfignon, S/N
Obra: Reforma Ginásio Dr. Antônio Parenhos
Resp. Técn.: Gladiano de Oliveira

ART: 17202618210360
Data base: fev/26

Valor total com BDI (sem desconto):	R$	148.910,70
Valor do Contrato (inicial):	R$	93.812,74
Desconto:	R$	55.098,96
		0,370000007

Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	Preço Unitário (com desconto)	Custo total com desconto
	ADITIVO CONTRATUAL 01						R$ 20.602,59		R$ 13.020,98
99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	M2	972,64	R$ 2,18	BDI 1	R$ 2,64	R$ 2.039,77	R$ 1,66	R$ 1.285,06
102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	440,3	R$ 25,28	BDI 1	R$ 30,59	R$ 13.468,78	R$ 19,27	R$ 8.485,39
100717	EXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	96	R$ 13,81	BDI 1	R$ 16,71	R$ 1.604,16	R$ 10,53	R$ 1.010,62
100759	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	M2	96	R$ 30,60	BDI 1	R$ 37,03	R$ 3.554,88	R$ 23,33	R$ 2.239,57
...								R$ -	R$ -
	ADITIVO EXTRA CONTRATUAL 01						R$ 40.600,22		R$ 29.361,28
9018 3	PINTURA COM RESINA A BASE DE AGUA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMAOS	M2	1518,01	R$ 18,21	BDI 1	R$ 22,04	R$ 35.660,94	R$ 28,89	R$ 22.466,39
94792	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	L	116,32	R$ 17,15	BDI 1	R$ 20,75	R$ 2.413,64	R$ 13,07	R$ 1.520,59
0019	MANUTENÇÃO DE MASSA DE VIDRO (BASEADO 14-70-01/SIURB)	UN	5	R$ 129,11	BDI 1	R$ 156,24	R$ 937,44	R$ 98,49	R$ 590,59
10527	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATÉ 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU ROZIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI ANSTALACAO)	M2	38,55	R$ 98,04	BDI 1	R$ 118,85	R$ 4.620,22	R$ 75,51	R$ 2.910,74
...		MXMES	87,75	R$ 28,00	BDI 1	R$ 33,88	R$ 2.972,97	R$ 22,34	R$ 1.872,97
	SUPRESSÃO CONTRATUAL 01						R$ 28.262,63	R$ -	R$ 17.805,48
88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2023	M2	1518,68	R$ 15,98	BDI 1	R$ 18,01	R$ 28.262,63	R$ 11,72	R$ 17.805,48
...								R$ -	R$ -

Aditivo Contratual:	R$	13.020,98
Aditivo Extracontratual:	R$	29.361,28
Supressão Contratual:	R$	17.805,48
Total acrescentado ao contrato:	R$	42.581,98
% aditivado:		45,3766%

Valor acrescido real (acréscimo - supressão) no aditivo 01:	R$	24.576,40

Valor Contrato Original:	R$	93.812,74
Aditivo 01:	R$	24.576,40
Valor Contrato + Aditivo 01 (com bdi)-s com desconto):	R$	118.390,14

GLACIANO DE OLIVEIRA:03843654930
Assinado de forma digital por GLACIANO DE OLIVEIRA:03843654930
Dados: 2026.06.16 14:09:56 -03'00'

K M FERREIRA PINTURAS LTDA:10560943000122
Assinado de forma digital por K M FERREIRA PINTURAS LTDA:10560943000122
Dados: 2026.06.16 10:27:17 -03'00'

MEMORIAL DE CÁLCULO

REPAROS

GINÁSIO DR. ANTÔNIO PARANHOS – MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE

ADITIVO 01

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE

OBJETO: REPAROS GINÁSIO DR. ANTÔNIO PARANHOS

LOCAL: SÃO JORGE DO OESTE - PR

DATA: 08/06/2026

1 INTRODUÇÃO

Este documento tem por objetivo demonstrar os cálculos dos quantitativos de serviços previstos para o aditivo 01 da execução de reparos no Ginásio Dr. Antônio Paranhos, no município de São Jorge do Oeste - PR.

2 QUANTIA DOS SERVIÇOS A SEREM SUPRIMIDOS (GLOSA CONTRATUAL):

2.1 Serviço – Pintura de fachadas e paredes internas de tijolo avista, em pintura látex acrílico premium:

- Serviço a ser suprimido, área total de 1.618,01m²- 2x11x1,75mx2x(1,5mx1,72mx0,5)=1618,01-99,33=1518,68m²;
- Descontado pintura de pilares laterais não considerados inicialmente;

3 QUANTIAS DOS SERVIÇOS A SEREM ACRESCENTADOS (SERVIÇOS CONTRATUAIS):

3.1 Serviço 02 – Lavagem das Fachadas:

- Ácido Clorídrico / Acido Muriático:
  - (1618,01m²)/(20L/m²)=80,90L;

3.2 Serviço 01 – Pintura de arquibancadas:

- Lavagem da arquibancada;
- Ácido Cloridrico / Acido Muriático:
  - 504,6/20=22,02L;
- Área de arquibancadas:
  - 2x43mx(0,44+0,61+0,6+0,58+1,26+0,4+0,41+0,41+0,41)=440,32m²;

3.3 Serviço 02 – Adequação esquadrias;

- Lixamento de esquadrias metálicas;
- Pintura de estrutura metálica das esquadrias;

- Área de esquadrias = 8 esquadriasx1,2mx5m = 48m²;
- Dos dois lados área igual = 2x48m²= 96m²;

4 QUANTIAS DOS SERVIÇOS A SEREM ACRESCENTADOS (SERVIÇOS EXTRA CONTRATUAIS):

4.1 Serviço 05 – Substituição dos registros dos chuveiros – registro de pressão:

- Quantia de registros:
  - 6 Registros;

Serviço 07 – Manutenção dos vidros:

- Lixamentos das esquadrias;
- Aplicação de massa para vidro;
  - Área de esquadrias = 8 esquadriasx1,2mx5m = 48m²;
  - Quantia existente em contrato: 9,45m²;
  - Total a acrescentar: 48-9,45=38,55m²;
- Pintura com tinta para esquadria metálica;
  - Área de esquadrias = 8 esquadriasx1,2mx5m = 48m²;
  - Dos dois lados área igual = 2x48m²= 96m²;

4.2 Serviço 08 – Locação de Andaime para atividade em altura:

- Andaime de 1,5mx1,5mx13m pelo período de 2 meses =58,5mxmes;

GLACIANO DE OLIVEIRA:03843654930
Assinado de forma digital por GLACIANO DE OLIVEIRA:03843654930
Dados: 2026.06.09 11:29:55 -03'00'

K M FERREIRA PINTURAS LTDA:10560943000122
Assinado de forma digital por K M FERREIRA PINTURAS LTDA:10560943000122
Dados: 2026.06.09 11:06:39 -03'00'

Cascavel, 08 de junho de 2026.

(Assinado eletronicamente)
Glaciano de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-PR 157.785/D
Decreto – 2664 / 2018

OFÍCIO Nº. 035/2026

São Jorge D'Oeste, 10 de junho de 2026.

À PREFEITURA DE SÃO JORGE DO OESTE
A/C Exmo. Prefeito Gelson Coelho
Prefeito Municipal, de São Jorge do Oeste

Assunto: Solicitação de aditivo contratual reforma do Ginásio Dr. Antônio Paranhos – Contrato 001-2026.

Prezados,

1. Ao cumprimentá-los cordialmente, servimo-nos do presente para manifestar o interesse e a necessidade técnico-administrativa desta municipalidade em formalizar o **Termo Aditivo nº 01** ao Contrato Administrativo nº 001-2026, cujo objeto é a reforma e revitalização do Ginásio de Esportes do Distrito de Dr. Antônio Paranhos, executado pela empresa K M Ferreira Pinturas LTDA.
2. Justifica-se a presente solicitação de acréscimo de escopo com base nos seguintes fatos e fundamentos de interesse público:
   - **Do Contexto Inicial:** Durante a fase de elaboração e planejamento final da contratação, determinados serviços complementares — dentre os quais destaca-se a **pintura das arquibancadas** — foram suprimidos do escopo inicial da reforma, medida adotada à época estritamente para adequação ao teto orçamentário e limitação de recursos disponíveis no momento da abertura do certame.
   - **Da Oportunidade e Conveniência:** No atual estágio de execução da obra, verificou-se a extrema conveniência e oportunidade em resgatar a execução destes serviços. Realizar a pintura das arquibancadas e demais itens complementares neste momento aproveita a mobilização atual da estrutura da empresa em canteiro, evitando custos futuros com novas mobilizações.
   - **Da Vantajosidade Econômica:** O processo mostra-se altamente vantajoso para o erário público, visto que a empresa contratada ofertou, em sede de licitação, um **desconto linear de 37% (trinta e sete por cento)** sobre a tabela de referência. Desse modo, o Município executará os serviços necessários sob condições econômicas substancialmente mais favoráveis do que em uma eventual nova contratação isolada.
   - **Da Disponibilidade Financeira:** Registra-se que, no presente momento, há plena disponibilidade de lastro orçamentário e recurso financeiro específico para fazer frente a este investimento incremental, garantindo a conclusão integral e o pleno aproveitamento da praça esportiva.
3. Ante o exposto, restando demonstrados o ganho técnico, a vantajosidade econômica decorrente do desconto licitado e a conformidade com o princípio da eficiência, solicitamos o encaminhamento do presente pleito ao Setor Jurídico e demais departamentos competentes para a análise e lavratura do respectivo Termo Aditivo.
4. Seguem anexos o memorial de cálculo descritivo, a justificativa técnica detalhada da fiscalização e a concordância expressa da empresa contratada.

Agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Neide Lorencena
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

PARECER JURÍDICO

INTERESSADO: Departamento de Engenharia, Município de São Jorge D'Oeste
CONTRATO Nº: 066/2026
CONTRATADA: K M FERREIRA PINTURA LTDA (CNPJ: 10.560.943/0001-22)
OBJETO: Análise de legalidade para alteração qualitativa e quantitativa do contrato para reparos no Ginásio do Distrito de Dr. Antônio Paranhos.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATO DE OBRA PÚBLICA. LEI Nº 14.133/2021. PEDIDO DE ADITIVO CONTRATUAL. ALTERAÇÕES QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS. JUSTIFICATIVA TÉCNICA FUNDAMENTADA. OCORRÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES, VÍCIOS OCULTOS E INCLUSÃO DE SERVIÇOS POR ECONOMICIDADE. ENQUADRAMENTO NAS HIPÓTESES LEGAIS. OBSERVÂNCIA DOS LIMITES PERCENTUAIS. POSSIBILIDADE. PARECER PELA LEGALIDADE E VIABILIDADE DO ADITIVO.

I. RELATÓRIO

Trata-se de análise da legalidade de proposta de aditivo ao Contrato nº 066/2026, firmado entre o Município de São Jorge D'Oeste e a empresa K M FERREIRA PINTURA LTDA, cujo objeto é a execução de reparos no Ginásio do Distrito de Dr. Antônio Paranhos.

A solicitação, devidamente fundamentada na "Justificativa Técnica para Aditivo Contratual" emitida pelo Departamento de Engenharia e assinada pelo fiscal do contrato, visa promover alterações qualitativas e quantitativas no escopo original, motivadas por fatos supervenientes, vícios ocultos e razões de interesse público (economicidade), conforme detalhado a seguir:

1. **Alteração Qualitativa (Item 2.1):** Substituição da pintura acrílica por resina colorida, por oferecer maior impermeabilidade e durabilidade, representando uma solução técnica superior.
2. **Adequação Metodológica (Item 2.2):** Inclusão de agentes químicos na limpeza da fachada, pois o método original se mostrou insuficiente ("fato da obra").
3. **Vícios Ocultos (Itens 2.3 e 2.5):** Necessidade de substituição integral da massa de vedação dos vidros e dos registros de pressão dos chuveiros, devido à degradação generalizada e vazamentos crônicos não aparentes na vistoria inicial.
4. **Adequação a Normas (Item 2.4):** Inclusão de andaimes para garantir a segurança dos trabalhadores em altura (NR-35), item cuja necessidade foi constatada durante o planejamento da execução.
5. **Inclusão por Economicidade (Item 2.6):** Acréscimo do serviço de pintura das arquibancadas, não previsto originalmente, para aproveitar a mobilização da

equipe e evitar os custos de uma futura licitação, atendendo ao princípio da economicidade e ao interesse público.

A justificativa técnica afirma que as alterações não descaracterizam o objeto principal e que os preços para os novos serviços foram baseados em tabelas oficiais, respeitando os limites legais para aditamento.

Vieram os autos a esta assessoria jurídica para análise e parecer quanto à legalidade do pleito.

II. ANÁLISE JURÍDICA

A matéria é regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos). A possibilidade de alteração dos contratos administrativos, tanto unilateralmente pela Administração quanto por acordo entre as partes, está prevista no **artigo 124** da referida lei

As justificativas apresentadas pelo setor de engenharia encontram amparo direto nas hipóteses elencadas pelo dispositivo. Analisemos:

- A **substituição da pintura acrílica por resina (Item 2.1)** configura uma **alteração qualitativa** que visa a uma melhor adequação técnica aos objetivos da contratação. Tal modificação é expressamente permitida pelo **art. 124, inciso I, alínea 'b'**, que autoriza a alteração do projeto ou das especificações para esse fim. A busca por maior eficiência e durabilidade do serviço atende plenamente ao interesse público.
- A **adequação da metodologia de limpeza (Item 2.2)**, a **necessidade de substituição da massa de vidro e dos registros (Itens 2.3 e 2.5)** e a **inclusão de andaimes por segurança (Item 2.4)** enquadram-se nas hipóteses de **fatos supervenientes** que impedem ou dificultam a execução do contrato nos moldes originais. Tais situações, especialmente os vícios ocultos (impossíveis de detectar previamente) e as necessidades técnicas imprevistas, são contempladas pelo **art. 124, inciso II, alíneas 'c' e 'd'**, que tratam da necessidade de alterar o projeto em decorrência de fatos supervenientes e de situações imprevistas que se manifestam no decorrer da execução.
- A **inclusão da pintura das arquibancadas (Item 2.6)**, embora seja um serviço novo, é justificada pelo princípio da economicidade e pelo interesse público superveniente. Evitar um novo e mais custoso processo licitatório, aproveitando a estrutura já mobilizada pela contratada, é uma medida de boa gestão administrativa. A alteração quantitativa para acréscimo de serviços é prevista no **art. 124, inciso I, alínea 'a'**.

É fundamental, contudo, que as alterações observem os limites percentuais estabelecidos no **artigo 125** da mesma lei Este artigo limita os acréscimos ou supressões em obras e serviços de engenharia a **50% (cinquenta por cento)** do valor inicial atualizado do contrato. O parecer técnico afirma que os limites serão respeitados, conforme faz a juntada de planilha de cálculo

Também consta a previsão de orçamentos e planilhas de custos de mercado, que embasam o pedido.

Por fim, a formalização de tais alterações deverá ocorrer por meio de **termo aditivo**, conforme a praxe administrativa e as disposições da Lei nº 14.133/2021.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, e com base estritamente na análise da justificativa técnica apresentada, opino pela **LEGALIDADE** da celebração do termo aditivo ao Contrato nº 066/2026, por entender que as alterações propostas estão devidamente motivadas e encontram amparo no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

Cumpridas essas condições, não há óbice jurídico para o prosseguimento do feito.

Este é o parecer, que submeto à consideração superior.

São Jorge D' Oeste, 11 de junho de 2026.

ELIZANGELA ALVES GOMES
PROCURADORA JURÍDICA MUNICIPAL
OAB/PR 64103

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 66/2026.

Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 66/2026, parte integrante do(a) Concorrência nº 1/2026, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e a **empresa K M FERREIRA PINTURAS LTDA**

O MUNICIPIO DE SÃO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, representado pelo Prefeito **GELSON COELHO DO ROSÁRIO,** portador do CPF: 064.733.219-18 e do RG: 9.203.148-9, residente e domiciliado na Linha São Judas Tadeu - Rural, no Município de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **K M FERREIRA PINTURAS LTDA,** com sede na Rua Flor da Serra, 346 - CEP: 86828000 - BAIRRO: Parque Industrial Anibal Curi, Mauá da Serra/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 10.560.943/0001-22, neste ato representada por seu representante legal, **Kezzia Micene Ferreira**, portador(a) do CPF: 056.862.039-97, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo,* **ALTERAR** *o* **Contrato Nº 66/2026**, *originário do(a) Concorrência Nº 1/2026, cujo o objeto e a Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de manutenção corretiva, pintura, iluminação e adequação civil no ginásio do Distrito de Dr. Antônio Paranhos do município de São Jorge D'Oeste - Pr., mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R$ 24.576,40 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração, conforme Parecer Técnico em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada Art. 124, Inciso I, alínea "a", c/c Art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R$ 93.813,74 (noventa e três mil, oitocentos e treze reais e setenta e quatro centavos) para R$ 118.390,14 (cento e dezoito mil, trezentos e noventa reais e quatorze centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA

O presente termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

São Jorge D'Oeste(PR), 12/06/2026.

K M FERREIRA PINTURAS LTDA:10560943000122 Assinado de forma digital por K M FERREIRA PINTURAS LTDA:10560943000122 Dados: 2026.06.12 16:47:07 -03'00'

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

K M FERREIRA PINTURAS LTDA
Kezzia Micene Ferreira
CPF Nº. 056.862.039-97

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Francisco Beltrão e Região, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, vem por meio do Edital, VEM CONVOCAR TODOS OS TRABALHADORES, associados ou não ao sindicato, que são integrantes da categoria dos trabalhadores nas Indústrias da Alimentação (Doces) - com data base em maio de maio para participarem na Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada em primeira convocação, no dia 16 de junho de 2026, às 18h00, na sede do Sindicato, localizada na Esperança-PR – CEP: 85.750-000 sito à Rua Otaviano, 125 para deliberarem a seguinte ordem do dia: a) Desconto e aprovação ou não aprovação da contra proposta Patronal - SINDUSP - referente as cláusulas sociais e econômicas, percentual de reajuste salarial, pisos de ingresso, elevação, auxílio alimentação, inclusão piscina da vale transporte completo manutenção das demais cláusulas da CCT 2025/2026, vez, o ser firmada pela FTIAPI-PR e demais sindicatos laterais para a CCT - 2026/2027, com vigência de demais cláusulas laterais para a CCT - 2026/2027, com vigência de 01.05.2026 a 30.04.2027 e, a reivindicação das demais cláusulas da CCT 2025/2026, na qual não foi encaminhada com as propostas apresentadas a seguir deliberadas pela categoria, b) Deliberação da deflagração ou não de greve, caso rejeite a proposta Patronal, fixação dos percentuais da data de aposentadoria prevista na legislação; d) Eleição da Diretoria Assistencial (Art. 6º, inciso IV, do C.E.-SB) e (I) Oportunizar o direito de oposição ao Interventor e). Outros assuntos de interesse da categoria. Não havendo na data e hora em primeira convocação de número suficiente de presentes para a instalação dos trabalhos, a assembleia será realizada 30(trinta) trinta após, na mesma data e local, em segunda convocação, com qualquer número de trabalhadores presentes na assembleia. Francisco Beltrão – (PR), 12 de junho de 2026. Dori Lewandowski-Presidente

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PATO BRANCO – PARANÁ
Rua Tiradentes, 651, 3º Piso, Centro Alto - Centro
Caixa Postal 304 - CEP: 85501-970 - Pato Branco-PR
Fone: (46) 3224-1545 / www.sindpatobranco.com.br
CNPJ – 82.709.960/0001-02

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Pato Branco – Paraná, inscrito sob o nº 82.709.960/0001-02, CONVOCA todos os seus associados da CATEGORIA, associados e não associados, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada de forma virtual, por meio do aplicativo Google Meet, no segundo link: [illegible], no dia 15 de junho de 2026, às 18h30min, em primeira convocação, e às 19h00min, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, para tratar da seguinte ordem do dia: a) Discussão e aprovação da pauta de reivindicações da categoria profissional para data-base 2026/2027; b) Discussão e aprovação da contraproposta patronal apresentada pelo SINDUSP; c) Autorização para a Diretoria do Sindicato iniciar as tratativas junto à categoria econômica, bem como para a assinatura da Convenção Coletiva de Trabalho e/ou Acordo Coletivo de Trabalho; d) Autorização para a Diretoria do Sindicato convocar greve, caso não haja avanço nas negociações; e) Assuntos gerais. Pato Branco/PR, 11 de junho de 2026.

Sebastiana Maria de Melo
Presidente

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90034/2026

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 14.133/2021, informa aos interessados que está promovendo retificação ao Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando contratação de empresa especializada para a fornecimento de brindes e demais materiais utilizados durante as campanhas de saúde e atividades educativas desenvolvidas para grupos prioritários, realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste/PR

ONDE LÊ-SE:

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ITEM 9.5.7 - realizar as entregas do objeto no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, e no horário estipulado pelo órgão.

LEIA-SE:

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ITEM 9.5.7 - realizar as entregas do objeto no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, e no horário estipulado pelo órgão.

1. Permanecem inalteradas as demais condições.

São Jorge D'Oeste, 12 de junho de 2026.
Gelson Coelho do Rosário
Prefeito

EXTRATO DE APOSTILA

Termo aditivo:	3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2025, para adequar ao(a) Pregão nº 119/2025
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	IARA MARIA TRASSOLDO LTDA – CNPJ nº 10.878.514/0001-09
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto: I - a prorrogação do prazo constante da CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – prorrogado por igual período, até 11/06/2027. II - a recomposição do quantitativo, nos limites permitidos por lei, diante da necessidade da administração no valor de R$ 558.300,24 (quinhentos e cinquenta e oito mil e trezentos reais e vinte e quatro centavos). III – o reajuste do valor pelo índice INPC (IBGE) de 4,7455%, correlante da cláusula quarta da Ata de Registro de Preços.
Prazo de vigência:	11/06/2027
Prazo de execução:	11/06/2027
Data assinatura:	10/06/2026

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 75/2026 Dispensa Nº. 14/2026
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	LOUFLANO SISTEMAS LTDA. CNPJ nº. 28.033.174/0001-43
Objeto	Contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 75, inciso VIII, da empresa: LOUFLANO SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 28.033.174/0001-43, localizada na logradouro Rua Santa Catarina nº 200, sala 02, Bairro Vila Industrial, CEP 85.863-000, Toledo/PR, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, incluindo os seguintes sistemas: Módulo de Almoxarifado, Módulo de Almoxarifado Controle e Distribuição, Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle de Frotas, Módulo de Controle de Inserção de PCD, Módulo de Controle de Compras Nacional, Módulo de Controle Interno, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras, Módulo de Declaração Eletrônico, Módulo de Licitação e Contratos, Módulo de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Módulo de Obras Públicas/Intervenção, Módulo de Portal de Transparência, Módulo de Portal do Contribuinte, Módulo de Protocolo Eletrônico, Módulo de Relatórios Gerenciais Folha de Pagamento e Social), Módulo de RH Digital, Módulo de Tramitação de Processos e Protocolo, Módulo de Tributação e Dívida Ativa, Serviço de Integradores em data center e suporte técnico operacional, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.
Valor	R$ 23.636,22 (vinte e três mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos)
Prazo de execução	04 (quatro) meses, até 13/10/2026
Prazo de vigência	04 (quatro) meses, até 13/10/2026
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 12/06/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 41/2026, para adequar ao(a) Pregão nº 19/2026
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	PROCOMA GLOBAL MEDICAL LTDA – CNPJ nº. 45.750.447/0001-80
Objeto:	Com fundamento no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando as tratativas realizadas entre as partes, nos termos da Cláusula Quinta do instrumento contratual originário. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	17/06/2027
Prazo de execução	17/06/2027
Data assinatura	12/06/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 84/2026, para adequar ao(a) Concorrência nº 1/2026
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	M M PEREIRA PINTURAS LTDA – CNPJ nº. 12.560.843/0001-22
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R$ 24.876,48 (vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), nos limites permitidos por lei, na decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração, conforme Parecer Técnico em anexo.
Prazo de vigência	10/11/2027
Prazo de execução	10/11/2026
Data assinatura	12/06/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 90009/2026 – Processo nº 135/2026.
OBJETO: Contratação de empresa, devidamente habilitada na concessionária de energia elétrica, para a prestação de serviços de ampliação e readequação de rede de distribuição elétrica e implantação de Pontos de Iluminação pública para atendimento ao Loteamento Vitória II, neste município de São Jorge D'Oeste/PR.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, de Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 na qual couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022 e Decreto Municipal nº 3927/2023.
EMPRESA VENCEDORA:
1 VOLTANCA ENGENHARIA E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA - CNPJ Nº 37.642.620/0001-74 Item 01 – R$ 108.000,00. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).
São Jorge D'Oeste-PR, 12 de junho de 2026
GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Renascença

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026 – PMR

Objetivo: cadastro e eventual compra de pequeno porte, nos termos da art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente, de informática, escolares, de secretaria da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 26 de junho de 2026 às 08h00min.
LOCAL: SITE – PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
RETIRADA: Integral no endereço acima.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: o edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br. Esclarecimentos através do e-mail licitacao@renascenca.pr.gov.br ou pelo telefone (46) 3550 – 1936.

Renascença, 11 de junho de 2026

LUCIANA CLAUDIA RODRIGUES
Agente de Contratação Pregoeira

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2021.
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 042/2021)
CONTRATANTE: Município da Renascença.
CONTRATADA: Nelson Ferrari & Cia ME
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 (doze) meses, contados a partir do seu vencimento.
DA EXTINÇÃO ANTECIPADA: A prorrogação não afasta a possibilidade de extinção antecipada da contratação por motivo de interesse público devidamente justificado, sem direito a indenização ou compensação à contratada, sendo devido apenas o pagamento dos serviços efetivamente executados até a data do encerramento contratual.
FORO: Comarca de Nova Prata, Estado do Paraná.
Renascença, 12 de junho de 2026.
TABELIO MANFREDOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pranchita

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n.º 19/2026
(Exclusivo MEI-PP/MDs)

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, torna pública que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS, OFICINAS, PALESTRAS, CAPACITAÇÕES E WORKSHOPS AOS PROFISSIONAIS, GESTORES, CONSELHEIROS TUTELARES, CONSELHEIROS DO CMAS, CMDCA, CMDI, CMPD, CMDMLE USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF. O recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e habilitação, e abertura da sessão pública do pregão dar-se-á no dia 30 de junho de 2026, às 08:00min. O Edital completo poderá ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou baixado no www.pranchita.pr.gov.br, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Santo Expedito, 384, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07:30min às 11h30min e das 13:00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feiras. Informações pelo fone/fax (46) 3540 1122.
Pranchita, 12 de junho de 2026.
Reimar Ricardo Sator
Prefeito Municipal



Assim, a Comissão DECLARA como selecionado o profissional acima identificado para exercer, de forma acumulada, as funções de Diretor Clínico e Diretor Técnico da UBS 24 Horas, nos termos do Edital de Chamada Interna nº 01/2026.
Determina-se o encaminhamento da presente Ata à Secretaria Municipal de Saúde para elaboração do Relatório Técnico correspondente e posterior remessa ao Chefe do Poder Executivo para homologação do resultado e adoção das providências necessárias à formalização do respectivo Termo Aditivo contratual.
Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão.
Nossa Senhora das Graças/PR, 12 de junho de 2026.

MARLI APARECIDA DOS SANTOS
Matrícula nº 938

BRICA CÂNDIDA PAZINI
Matrícula nº 923

SILVINA CAROLINA DA SILVA MARQUES
Matrícula nº 670

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:0F8426C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2026. O Município de Nossa Senhora das Graças/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção, fornecimento e instalação de placas informativas, educativas e de identificação visual, bem como fornecimento de itens remanescentes desertos dos Pregões Eletrônicos nº 09/2026 e nº 16/2026, para atendimento das Secretarias Municipais e da Câmara Municipal. Valor Máximo Estimado: R$ 184.983,49. Recebimento das Propostas: até às 08h30 do dia 25/06/2026. Abertura das Propostas: 25/06/2026 às 08h30. Disputa de Lances: 25/06/2026 às 09h00. Local: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br). O edital completo e seus anexos estão disponíveis em www.bnc.org.br e www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br. Informações: (44) 99129-5155 | WhatsApp: (44) 99137-8221 | licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br. Nossa Senhora das Graças/PR, 11 de junho de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:272D42DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, REAJUSTE DE VALOR E SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 94/2024

ESPÉCIE: Prestação de serviços.
REF.: Pregão nº 20/2024.
PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças e a empresa Ridiomar Neri Barbosa 09401456933.
CNPJ: 23.567.207.0001-48.

DO OBJETO: O presente termo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, a aplicação de reajuste de valores com base no índice INPC, bem como a supressão de 25% do quantitativo ao contrato nº94/2024 oriundo do Pregão eletrônico nº20/2024 que teve por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de OFICINEIROS, em diversas áreas, em regime de contratação temporária e sem vínculo.

DO VALOR: Em decorrência da aplicação do reajuste contratual no percentual de 4,10%, com fundamento na variação do índice INPC, bem como da supressão quantitativa correspondente a 25% do objeto contratado, o presente Termo Aditivo perfaz o valor de **R$36.708,12 (trinta e seis mil setecentos e oito reais e doze centavos)**, conforme especificações e valores constantes na tabela abaixo:

Item	Descrição	Supressão de horas	Quantidade (Meses)	Valor Licitado	Valor Unitário Reajustado	Valor total
1	Oficinas de Karatê- contratação de empresa especializada para ministrar aulas para crianças, jovens e adultos. Exige-se responsável com ensino superior Carga-horária de 20 horas semanais. Os horários e locais das oficinas serão determinados de acordo com as necessidades da Secretaria de Assistência social.	20 horas mensais	12	R$3.673,02	R$ 3.823,61 - 764,60 3.059,01	R$36.708,12

Parágrafo Primeiro – Item 1:
Com o reajuste de 4,10% com base no índice INPC, o valor mensal do item passará de R$ 3.673,02 (três mil seiscentos e setenta e três reais e dois centavos) para R$ 3.823,61 (três mil oitocentos e vinte e três reais e sessenta e um centavos). Assim, o valor da hora trabalhada passará de R$ 36,73 trinta e seis reais e setenta e três centavos) para R$ 38,23 (trinta e oito reais e vinte e três centavos). Em razão da supressão de 20 horas mensais, será deduzido o valor de R$ 764,60 (setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), resultando no valor mensal ajustado de R$ 3.059,01 (três mil cinquenta e nove reais e um centavo).

DA VIGÊNCIA: Com a prorrogação de prazo de vigência por 12 (doze) meses o contrato passará a viger de **19/06/2026 á 18/06/2027.**

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10/06/2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Vitória Pereira Gomes
Código Identificador:108E5C9D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO CONTRATO 41/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 41/2025, parte integrante do(a) Pregão nº 16/2025
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.280/0001-03
Contratado:	PRECOMA CLINICA MEDICA LTDA – CNPJ nº. 48.709.447/0001-60
Objeto:	Com fundamento no artigo 107 da Lei Federal nº14.133/2021, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Cláusula Quinta do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	17/06/2027
Prazo de execução	17/06/2027
Data assinatura	12/06/2026

Publicado por:
Franciela Carlotto Wulff
Código Identificador:CD973A2B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO CONTRATO 66/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 66/2026, parte integrante do(a) Concorrência nº 3/2026
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.280/0001-03
Contratado	KSI FERREIRA PINTURAS LTDA CNPJ nº. 10.560.943/0001-22
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R$ 24.570,40 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos